

de empresas e a prorrogação dos contratos, nos termos do inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência ou em Estado de Calamidade Pública, a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 8º De acordo com as políticas de incentivos agrícolas do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 9º De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Polêsine/ RS, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jair Alberto Felice Junior

Código Identificador:BC4537B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024**

Contratada: Cleiton Sidinei Milbradt

Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de assessoria e orientações tributárias, conferência nos lançamentos das receitas lançadas, despesas pagas e suas retenções obrigatórias, conferências nos saldos contábeis e bancários, junto a Secretaria Municipal da Fazenda de São José do Inhacorá.

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação Nº048/2024

Prazo de vigência: 08 meses

Preço: 2.250,00

Pagamento: Mensal

Assinatura: 03/05/2024

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:1525E6AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Processo nº 289/2024

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a **Associação Corpo**

de Bombeiros Voluntários de Três de Maio com o objetivo de contribuir nas melhorias das instalações da entidade.

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio presta serviços de socorro e combate a incêndio em toda a região há muitos anos, sempre com muita dedicação e eficiência, trazendo para o Município e toda a região, segurança e tranquilidade no que tange aos sinistros de incêndios e outros atendimentos afins e correlatos.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:ADED529A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Nº 011/2024

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** referente à parceria com a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.074.368/0001-20, cuja finalidade é a aquisição de materiais e contratação de serviços para realizar melhorias gerais no prédio da Associação, no valor de R\$ 4.000,00, nos termos do processo nº 289/2024 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:B37208FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo o **Chamamento Público** para com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas (empresas ou microempresas) para a prestação de **serviços de próteses dentárias**, em horário comercial, para pacientes do Município, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de São José do Inhacorá. Interessados poderão se credenciar a partir do dia **13/05/2024**. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, pelo fone 55 98415-0409 e no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br.

São José do Inhacorá, 06 de maio de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal